



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 11 / maio / 20

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo solicitando **QUE SEJA ANALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE AMPARO AOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA EM PASSAGEM POR NOSSO MUNICÍPIO, DEMONIMADA "CASA DE PASSAGEM CAMPO LARGO".**

Esta proposição legislativa justifica-se, visando criar uma unidade que sirva de apoio e amparo a moradores de rua, que se encontram em situação de extrema pobreza em passagem pelo nosso Município, oferecendo a esses cidadãos, higiene, alimentação adequada, segurança e abrigo, para que estes possam desfrutar de uma vida mais digna enquanto estejam em nossa cidade.

O Município conta hoje com o Centro POP (Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de Rua), que oferece atendimentos diários, no entanto, percebe-se a necessidade desta Casa de Passagem, para que sejam feitos atendimentos noturnos, pois muitos não tem onde dormir, ficando expostos ao frio, chuvas e dormindo em calçadas.

Busca -se também caracterizar e contemplar atendimento imediato, emergencial e com estudo diagnóstico detalhado de cada situação, para realizar encaminhamentos da maneira mais adequada diante das demandas de cada pessoa prestando informações, orientações e formas de acesso com avaliações e acompanhamento objetivando a saída da situação de rua.

Por isso, este pedido busca trazer soluções efetivas e conscientes para cada um. Sendo assim, os migrantes moradores de rua podem ser abordados por esta equipe especializada, que conecerá as pessoas, orientando e encaminhando para atendimento médico (se necessário) e, posteriormente, à Casa de Passagem onde será realizada triagem, e poderão passar a noite. Em se tratando em moradores de outras localidades, estes são encaminhados às cidades de origem por meio de contato com o serviço social local.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 06 de Maio de 2020

Cléa Oliveira

Vereadora

Darci Antônio Andreassa

Vereador

304
28/11/2020
06/05/2020 (M)